



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Senador Fernandes Távora		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Senador Fernandes Távora, de Ererê, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 04416865-9	PARECER: 0584/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Edneuda Leite de Figuerêdo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Senador Fernandes Távora, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua Capitão Francisco Rodrigues, 574, município de Ererê, CEP: 63470-000, solicita deste Conselho, através do Processo nº 04416865-9, o credenciamento da Instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio. A Instituição foi credenciada através do Parecer nº 0187/2002, com vigência até 31.12.2005.

A diretora, professora Edneuda Leite de Figuerêdo, é licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, e Antonia Vanuzia Lima de Souza é a secretária escolar, com registro nº 10657/SEDUC.

O corpo docente é composto por doze professores que na função docente somam 23. Considerando a função docente, quatorze são habilitados, correspondendo a 60,9%, e nove são autorizados, correspondendo a 39,1%.

Do processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEC;
- ato do nível ofertado;
- habilitação do diretor;
- documentos pessoais e certidão de antecedentes criminais;
- declaração de experiência em sala de aula;
- ato de nomeação no D.O.E.;
- ato de nomeação da secretária escolar acompanhado da habilitação;
- declaração de entrega do censo escolar e relatório anual de 2005;
- indicação e relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário e nos equipamentos;
- relação do material didático;
- acervo bibliográfico;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0584/2006

- relação do corpo docente acompanhada das habilitações e autorizações;
- Ficha de Informação Escolar;
- cópia do Parecer nº 0187/2002;
- informação da assessora Inês Prata, do NEB;
- regimento escolar – 2ª versão.

De acordo com a indicação das melhorias no prédio, a Instituição informou que realizou reforma na biblioteca e no banco de livros, fez pintura interna e externa do prédio, adquiriu uma quadra esportiva e reformou o sistema elétrico, os banheiros e a sala de professores. Quanto ao mobiliário, consta a aquisição de um armário de aço, cadeiras plásticas, quatro racks para computadores, um fogão industrial, dois arquivos, três birôs, mesa e cadeiras para a sala dos professores, setenta carteiras, cinco mesas pequenas de madeira, um rack e um suporte para TV. Quanto aos equipamentos, foram adquiridos duas antenas parabólicas, uma antena para *internet*, dez micro-computadores, duas impressoras jato de tinta e uma a laser, dois scanners, dois gravadores de cd, um vídeo, dois ventiladores de parede, uma TV colorida 20", um gelágua, um liquidificador e um retroprojeto.

O regimento escolar foi reapresentado, por solicitação da assessora técnica, para ajustes às orientações do CEC, acompanhado da ata de elaboração, assinada pelo núcleo gestor, pela Presidente do Conselho Escolar e pelo Presidente do Grêmio Escolar, datada de 23 de agosto de 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Senador Fernandes Távora, do município de Ererê, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0584/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC